



Ata da 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três**, às quatorze horas e
2 sete minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Gestão Administrativa
4 e Governança sob a presidência da Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento
5 Institucional, **Leriane Silva Cardozo**, contando com a participação do Vice-Presidente
6 da Câmara, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, **Clayton da Silva Barcelos**, dos Pró-
7 Reitores e/ou representantes: **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Vanessa Godoy Kinoshita**
8 (PROTIC); dos Diretores de Centro: **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Vice-Diretores
9 representando as Direções dos Centros: **Pablo Antonio Iglesias Magalhães** (CEHU),
10 **Taides Tavares dos Santos** (CMLEM); dos Representantes dos Servidores Técnico-
11 Administrativos em Educação: **Naicia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten**,
12 **Gustavo Brandão Silva** e **Jessika de Sousa Macedo**; do Representante dos Servidores
13 Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); para tratarem da seguinte
14 pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara de Gestão Administrativa e**
15 **Governança**: a) **Ata da 8ª Reunião Ordinária da CGAG, de 22 e 27 de maio e 1º de**
16 **junho de 2021**; b) **Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CGAG, de 7 de junho de**
17 **2021**; c) **Ata da 9ª Reunião Ordinária da CGAG, de 26 de agosto de 2021**; d) **Ata da**
18 **10ª Reunião Ordinária da CGAG, de 28 de outubro de 2021**; e) **Ata da 11ª Reunião**
19 **Ordinária da CGAG, de 07 de dezembro de 2021**; 3) **Apreciação do Parecer da**
20 **Relatora referente à Proposta do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº**
21 **02/2023/PROGEP/UFOB - Concessão de Auxílio à Participação em Ações de**
22 **Desenvolvimento Profissional realizadas no exercício de 2023, aos servidores em**
23 **exercício na UFOB, Processo 23520.000543/2023-58, Relatora: Conselheira Vanessa**
24 **Godoy Kinoshita**; 4) **Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Relatório de**
25 **Gestão da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, exercício 2022,**
26 **encaminhado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional,**
27 **Processo 23520.002001/2023-10, Relatora: Conselheira Naicia Kirone Figuerôa de**
28 **São Bernardo ten Caten**; 5) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta**
29 **do EDITAL REITORIA/UFOB Nº 005/2023 - Concurso Público de Provas e Títulos**
30 **para o provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhada pela**
31 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.001415/2023-21,**



32 **Relator: Conselheiro Taides Tavares dos Santos.** Havendo *quórum*, a **Presidente da**
33 **Câmara, Leriene Cardozo**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início
34 à 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao
35 Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes:** A
36 Presidente **Leriene Cardozo** registrou a nova composição da Câmara e a mudança da
37 Vice-Presidência que agora está com o professor Clayton da Silva Barcelos, e desejou aos
38 novos membros um bom trabalho ao longo do ano. Não havendo mais informes, passou
39 ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação das Atas da Câmara de Gestão**
40 **Administrativa e Governança:** a) **Ata da 8ª Reunião Ordinária da CGAG, de 22 e**
41 **27 de maio e 1º de junho de 2021;** b) **Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CGAG,**
42 **de 7 de junho de 2021;** c) **Ata da 9ª Reunião Ordinária da CGAG, de 26 de agosto**
43 **de 2021;** d) **Ata da 10ª Reunião Ordinária da CGAG, de 28 de outubro de 2021;** e)
44 **Ata da 11ª Reunião Ordinária da CGAG, de 07 de dezembro de 2021.** A Presidente
45 **Leriene Cardozo** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos
46 de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum
47 questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, a **Senhora**
48 **Presidente** submeteu as Atas ao regime de votação, sendo aprovadas por **8 (oito)**
49 **votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.** Dando continuidade à reunião, a Presidente
50 passou ao terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
51 **Proposta do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023/PROGEP/UFOB -**
52 **Concessão de Auxílio à Participação em Ações de Desenvolvimento Profissional**
53 **realizadas no exercício de 2023, aos servidores em exercício na UFOB, Processo**
54 **23520.000543/2023-58, Relatora: Conselheira Vanessa Godoy Kinoshita.** A
55 conselheira **Vanessa Kinoshita** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em
56 suas considerações, registrou que, a fim de promover a realização das ações constantes
57 no PDP 2023, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep encaminhou a proposta de
58 Edital de Chamamento nº 02/2023/PROGEP/UFOB, de concessão de auxílio à
59 participação em ações de desenvolvimento profissional realizadas no exercício de 2023,
60 aos servidores em exercício na UFOB, para ser analisada pela CGAG. Ressaltou que é
61 uma iniciativa já executada em anos anteriores com bons resultados e que permitirá o
62 investimento do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o desenvolvimento dos
63 servidores, conforme consta na Declaração de Responsabilidade Fiscal nº 7/2023 – NPO,
64 à fl. 32. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) finalizar os textos das alíneas o item
65 4.4 com ponto e vírgula ou ponto final, caso seja o último, em atendimento ao art. 15 do
66 Decreto nº 9.191; b) substituir o ponto e vírgula do item 4.5 por ponto final, em
67 atendimento ao art. 15 do Decreto nº 9.191; c) alterar a redação do item 4.7, incluindo a



68 palavra “utilizar” após a palavra “pretenda”, para melhorar o entendimento do texto,
69 passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. Caso o(a) servidor(a) pretenda utilizar
70 o auxílio para custeio tanto de inscrição como de deslocamento e/ou estadia, a proposta
71 deve ser realizada numa única solicitação.”; d) retirar a vírgula após a palavra “edital” do
72 item 5.1 e incluir as casas decimais no valor, para correção gramatical, passando a vigorar
73 com a seguinte redação: “5.1. Os recursos para fins de custeio de concessão deste edital
74 serão oriundos do orçamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia, destinado à
75 capacitação de servidores, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”; e) alterar o texto
76 para o envio de documentos de “endereço eletrônico” para “e-mail” no item 7.1, para
77 padronizar o termo em todo o edital, em atendimento ao art. 46 do Decreto nº 9.191, e
78 substituir a menção à data remetendo ao Cronograma previsto no Anexo I, passando a
79 vigorar com a seguinte redação: “7.1. O recebimento das demandas acontecerá,
80 exclusivamente, por meio do e-mail cnd.progep@ufob.edu.br, no período previsto no
81 Cronograma – Anexo I e perdurará enquanto houver recursos disponíveis.”; f) substituir
82 no item 9.1 o ponto e vírgula por ponto final, em atendimento ao art. 15 do Decreto nº
83 9.191, alterar a palavra “protocolizados” por “protocolados” por questão de padronização
84 com o item 9.2, alterar o texto para o envio de documentos de “endereço” para “e-mail”,
85 passando a vigorar com a seguinte redação: “9.1. Caso o(a) interessado(a) não concorde
86 com o posicionamento da Comissão Avaliadora, recursos poderão ser protocolados via
87 Formulário disposto no Anexo V, enviados ao e-mail cnd.progep@ufob.edu.br,
88 respeitando-se o prazo especificado no cronograma, devidamente elaborado, atendo-se ao
89 objeto de contestação.”; g) corrigir o *link* do *site* disponível no item 10.3, que no momento
90 está direcionando para uma página não encontrada; h) acrescentar o acento nas palavras
91 “Até” das linhas 5 e 6 da tabela do Cronograma, Anexo I, para correção gramatical; e i)
92 no Anexo III, Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFOB – Exercício 2023,
93 acrescentar os devidos textos da coluna “Capacidade a ser desenvolvida” nas duas linhas
94 que estão faltando. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
95 indicações, a Relatora recomendou a aprovação do Edital de Chamamento nº
96 02/2023/PROGEP/UFOB - Concessão de Auxílio à Participação em Ações de
97 Desenvolvimento Profissional Realizadas no Exercício de 2023, aos Servidores em
98 Exercício na UFOB. A **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu à relatora pela emissão
99 do parecer e passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. Os conselheiros
100 **Jaqueline Fritsch, Taides Santos e Leonardo Cunha** parabenizaram a Relatora pelo
101 parecer e fizeram alguns apontamentos e pedidos de esclarecimentos. O conselheiro
102 **Clayton Barcelos** fez esclarecimentos quanto ao lançamento do edital no início do ano
103 para oportunizar aos servidores a participarem de capacitação o mais cedo possível. Fez



104 esclarecimentos quanto ao valor previsto, que não é crescente dentro do orçamento.
105 Relatou o histórico das publicações, sendo, o atual, o terceiro edital da Progep, que vem
106 sendo amadurecidos conforme as edições. Esclareceu as diferenças entre o edital de
107 auxílio e o de instrutoria interna: que o edital de instrutoria interna é aberto aos servidores
108 da UFOB para ofertar cursos aos demais servidores e que o edital de auxílio dispõe
109 recursos para os servidores fazerem cursos externos. Não havendo mais manifestações, a
110 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente**
111 **à Proposta do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023/PROGEP/UFOB -**
112 **Concessão de Auxílio à Participação em Ações de Desenvolvimento Profissional**
113 **realizadas no exercício de 2023, aos servidores em exercício na UFOB, Processo**
114 **23520.000543/2023-58, que foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência à
115 reunião, a Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do quarto ponto de
116 pauta: **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Relatório de Gestão da**
117 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, exercício 2022, encaminhado pela**
118 **Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Processo**
119 **23520.002001/2023-10, Relatora: Conselheira Naicia Kirone Figuerôa de São**
120 **Bernardo ten Caten.** A conselheira **Naicia ten Caten** cumprimentou a todos e passou à
121 apresentação do parecer. Em suas considerações, registrou que o Relatório de Gestão é
122 um instrumento de gestão pública, apresentado aos órgãos de controle interno e externo
123 e à sociedade como prestação de contas anual nos termos do parágrafo único do Art. 70
124 da Constituição Federal e elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa
125 TCU 84/2020, da Decisão Normativa TCU 198/2022 e das demais orientações dos órgãos
126 de controle interno e externo. Ressaltou que o Relatório de Gestão do exercício de 2022
127 da UFOB, em formato de relato integrado, está de acordo com os normativos vigentes do
128 Tribunal de Contas da União, bem como atende aos preceitos legais previstos na
129 Constituição Federal. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) padronizar o
130 quantitativo de estudantes da UFOB presente na mensagem do Reitor, página 7; no item
131 1.9 Modelo de Negócios e Cadeia de Valor, página nº 31; e no item 3.3.1 Perfil do
132 Estudante na UFOB, página 78. Os dados totais dos estudantes da UFOB são divergentes
133 em todos os casos listados; b) incluir nas páginas 02 e 03 a titulação acadêmica das demais
134 gestoras da UFOB, passando a vigorar: Esp. Jaqueline Fritsch, Ma. Leila Oliveira Anjos,
135 Esp. Tatiane Pereira da Silva e Ma. Vanessa Godoy Kinoshita. Ou retirar a titulação
136 acadêmica dos dirigentes; c) ajustar o erro de digitação presente no item Missão, página
137 11, passando a vigorar com a seguinte redação: Defender e respeitar os princípios de
138 gratuidade e excelência do ensino, indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a
139 extensão, universalidade do conhecimento e liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e



140 divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias. As palavras a
141 serem ajustadas estão sublinhadas; d) incluir no item Cursos de Graduação, página 17, a
142 palavra “Bacharelado” na descrição dos cursos de Graduação do Centro Multidisciplinar
143 de Luís Eduardo Magalhães; e) alterar o link do item 1.5, referente ao Programa de Pós-
144 Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação -
145 Profnit. O link informado direciona para a página nacional do Programa e não o da UFOB.
146 Passado a vigorar o seguinte link: <https://profnit.ufob.edu.br/>; f) alterar o ano do primeiro
147 Plano de Dados Abertos, página 25, passando a vigorar: o ano de 2018 ou fazer referência
148 aos demais Planos de Dados Abertos publicados; g) acrescentar na página 25 a Política
149 para Armazenamento de Dados no ano de 2022, conforme disposto na Resolução
150 CGAC/CONSUNI/UFOB nº 012/2022, de 17 de novembro de 2022; h) padronizar a
151 subordinação hierárquica no Organograma, página 28. As Pró-reitorias estão sem o link
152 de subordinação. O que difere dos demais órgãos vinculados à Reitoria; i) incluir a
153 Diretoria de Saúde Universitária nos itens 1.8 Estrutura Organizacional e 1.8.1
154 Organograma, páginas 27 e 28, conforme disposto na Portaria UFOB nº 449/2022, que
155 cria a Diretoria de Saúde Universitária vinculada à Reitoria; j) alterar o link do item 1.8.2
156 Estrutura de Governança, Estatuto da UFOB, o endereço está incorreto, passando a
157 vigorar: https://ufob.edu.br/a-ufob/instrumentos-normativos/Estatuto_UFOB.pdf; k)
158 ajustar o erro de digitação presente no item 1.3.2 Estrutura Organizacional, página 30,
159 passando a vigorar: A GOVERNANÇA é responsável por definir e avaliar a estratégia e
160 as políticas, monitorar a conformidade e o desempenho das áreas. Todas estas ações
161 ocorrem por meio de uma estrutura de governança que visa nortear a organização em
162 relação ao alcance de sua estratégia. As palavras a serem ajustadas estão sublinhadas; l)
163 incluir o sinal de parêntese e ajustar o erro de digitação no item 1.3.2 Estrutura
164 Organizacional, página 30, passando à seguinte redação: Enquanto a governança visa
165 monitorar e avaliar, em busca de indicadores de efetividade e economicidade, à gestão
166 cabe planejamento, execução e controle, com vistas à eficiência e eficácia. Na UFOB, a
167 estrutura interna da governança orienta, por meio de suas políticas, diretrizes e
168 normativos, os rumos que deve seguir, em busca do alcance do objetivo pretendido (visão
169 institucional); m) inserir o ponto final da frase no item 1.7.2. Programas voltados ao
170 ensino da Pós-Graduação e Pesquisa, página 41, passando a vigorar: III - o apoio ao
171 desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional
172 de pós-graduação (Cf. Portaria Capes Nº 156/2014); n) incluir o ponto e vírgula e o ponto
173 final nos textos presentes nas páginas 42, 43, 44 e 45; o) adequar a redação do primeiro
174 parágrafo do item 3.3.2.1 Ensino Graduação, página 82, à norma culta da língua
175 portuguesa, passando à seguinte redação: Em 2022, as ações relacionadas ao PET



176 Humanidades foram desenvolvidas, coletivamente, pelos oitos (08) estudantes bolsistas,
177 sob a tutoria de um (01) docente. O Programa visa a propiciar aos estudantes, sob a
178 orientação do Tutor, as “condições para a realização de atividades extracurriculares, que
179 complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às
180 necessidades do próprio curso de graduação”; p) padronizar o sinal de ligação utilizado
181 nos itens 3.3.5, páginas 94, 95 e 96. Ora o texto apresenta o hífen, ora o texto apresenta o
182 traço simples (meia-risca) para separar os Programas e os seus resumos; q) retirar o evento
183 descrito na página 99, VIII Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOB,
184 tendo em vista que o evento não ocorreu na data informada e foi adiado para o ano de
185 2023; r) adicionar ao item 3.3.6, página 100, o link para o acesso a Resolução
186 CPECC/CONSUNI/UFOB/ Nº 002, de 22 de abril de 2021 e o link para acesso a
187 Resolução CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 01, de 08 de dezembro de 2021,
188 conforme orientação descrita no Anexo da Decisão Normativa TCU Nº 198, de 23 de
189 março de 2022; s) manter o padrão visual na página 101. A página está sem imagens, o
190 que diverge do padrão adotado no Relatório; t) retirar o II Congresso UFOB da seção
191 sobre extensão, página 105. O evento não foi cadastrado como atividade de extensão; u)
192 inserir os sinais de pontuação no penúltimo e último parágrafo da página 110; v)
193 Adicionar no item 3.3.2, página 111, o link para o acesso a Resolução
194 CPECC/CONSUNI/UFOB/ Nº 007, de 28 de abril de 2021; w) citar no item 3.4.1, página
195 120, as normas que alteraram a Resolução Conepe nº 007/2017; x) revisar a ortografia e
196 verificar os links presentes no documento (páginas 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125,
197 159, 160, 162, 164, 171); i) acrescentar na página nº 133 o Painel de Monitoramento da
198 Execução do PDTIC, disponível em [https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/comissoes-e-](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/comissoes-e-comites/cgtic/painel-de-monitoramento-do-pdtic)
199 [comites/cgtic/painel-de-monitoramento-do-pdtic](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/comissoes-e-comites/cgtic/painel-de-monitoramento-do-pdtic); z) acrescentar as ações de Tecnologia
200 da Informação e Comunicação - TIC desenvolvidas em 2022, página nº 168, sugestão de
201 texto: Ações desenvolvidas: a) implantação do Repositório Digital Institucional; b)
202 migração do sistema Veredas e do serviço de autenticação para a nuvem; c) elaboração
203 do Painel de Monitoramento da Execução do PDTIC, visando a transparência ativa do
204 gerenciamento de projetos de TIC; d) implantação de 5 (cinco) serviços do Plano de
205 Transformação Digital; e) implantação da pesquisa de satisfação dos usuários; e f)
206 contratação de *links* de *internet* para os *campi*.”; aa) revisar a pontuação presente na
207 numeração progressiva do documento (páginas 16, 18, 19, 36, 40 e 46); bb) ajustar ao
208 longo do texto as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo
209 separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual
210 da Presidência da República: “*Na primeira citação, a expressão designada deve vir*
211 *escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo*”



212 *respectivo, separados por travessão*”. Diante das considerações apresentadas e do
213 atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação do Relatório de Gestão
214 do exercício de 2022 da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a
215 apresentação, a **Presidente Leriane Cardozo** agradeceu à relatora e passou a palavra aos
216 conselheiros para suas contribuições. Justificou que o servidor responsável pelo
217 Relatório, Cláudio Reis, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
218 Institucional – Proplan, não pode estar presente, mas que ela iria tentar sanar as dúvidas.
219 A conselheira **Jaqueline Fritsch** parabenizou à Relatora pelo parecer e atenção aos
220 detalhes. Complementou que o Relatório de Gestão é uma ferramenta obrigatória que
221 todas as instituições precisam apresentar, sendo uma tarefa árdua compilar os dados de
222 toda a Instituição, conforme o padrão exigido. Solicitou que todas as unidades se
223 planejassem para o encaminhamento dos dados para a construção do Relatório de Gestão
224 ao longo do exercício separando as ações a serem inseridas. O conselheiro **Taides Santos**
225 parabenizou à equipe que elaborou o relatório e à Relatora pelo parecer. Ressaltou que o
226 Relatório de Gestão é um instrumento muito importante para mostrar à sociedade as ações
227 desenvolvidas pela Universidade. Observou que o Relatório ainda deixou a desejar na
228 parte de pesquisa, pois faltam informações sobre os projetos, captação de recursos,
229 resultados apresentados, categorização e contribuições dos projetos. Sugeriu melhorar a
230 parte de comunicação, pois o Relatório não menciona os muitos recursos dos Centros para
231 a divulgação das ações da UFOB e dos Centros. A **Presidente Leriane Cardozo** registrou
232 que o Tribunal de Contas da União - TCU orientou que o documento tivesse uma
233 linguagem simples e direcionada ao cidadão, sendo um documento de comunicação para
234 a sociedade, e que o Relatório vem ganhando características e melhorias ao longo do
235 tempo. Informou que as observações da Relatora são extremamente pertinentes e que irão
236 ser verificadas para os ajustes. Fez agradecimentos aos servidores da Proplan: Reinilton,
237 Larissa e Rose que se debruçaram na construção do Relatório. Observou que por vezes
238 alguns órgãos não enviaram alguns dados e que a Proplan fez o possível para colher o
239 máximo de informações possíveis para inserir no documento. Manifestou a importância
240 de se dar um feedback aos Centros para o aperfeiçoamento da construção do Relatório. O
241 conselheiro **Taides Santos** sugeriu inverter o conteúdo presente nas páginas 142 e 143.
242 A página 142 dá continuidade ao tema iniciado na página 143, o que foi acolhido pelos
243 conselheiros e pela Relatora. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora**
244 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao**
245 **Relatório de Gestão da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, exercício**
246 **2022, encaminhado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**
247 **Institucional, Processo 23520.002001/2023-10, acolhido o destaque aprovado pela**



248 **Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a
249 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quinto ponto de pauta: **5)**
250 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL**
251 **REITORIA/UFOB Nº 005/2023 - Concurso Público de Provas e Títulos para o**
252 **provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhada pela Pró-**
253 **Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.001415/2023-21, Relator:**
254 **Conselheiro Taides Tavares dos Santos.** O conselheiro **Taides Santos** cumprimentou
255 a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Edital é de
256 grande relevância, uma vez que é urgente o preenchimento de vagas desocupadas de
257 docentes efetivos da UFOB, em todos os seus *campi*. Informou que, de maneira geral, a
258 proposta estava bem elaborada e atendia ao disposto na legislação federal e na
259 RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 14 de fevereiro de 2023, que altera
260 a RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006, de 28 de outubro de 2021, que trata
261 das normas para o concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da
262 UFOB. Registrou que foram recebidas algumas contribuições da comunidade acadêmica,
263 as quais foram analisadas quanto à relevância e pertinência e acolhidas quase em sua
264 totalidade. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Inserir, no título, as siglas
265 “REITORIA/UFOB” e a numeração do edital, com a finalidade de padronização com os
266 demais atos aprovados pelos Órgãos Superiores, passando à seguinte redação: EDITAL
267 REITORIA/UFOB Nº 005/2023; b) Complementar, no preâmbulo, os dados da resolução
268 que trata das normas para concurso da carreira do Magistério Superior na UFOB e alterar
269 o órgão emissor de Conselho Universitário para Câmara de Gestão Administrativa e
270 Governança, passando à seguinte redação: onde se lê: “A Resolução
271 CGAG/CONSUNI/UFOB nº __/2023, de __ de _____ de 2023, do Conselho
272 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que trata das normas para o
273 concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade
274 Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Leia-se: “A RESOLUÇÃO
275 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, da Câmara de Gestão
276 Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
277 Federal do Oeste da Bahia, que trata das normas para o concurso público para a Carreira
278 do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB;
279 c) Padronizar no preâmbulo a forma de citar os fundamentos legais (Leis e Decretos).
280 Onde se lê: “Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003”, reescrever “Lei nº 10.741/2003;
281 onde se lê “Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999”, leia-se “Decreto nº
282 3.298/1999”. Além disso, mencionar os fundamentos legais em ordem cronológica de
283 publicação. No caso, reposicionar a citação do Decreto nº 3.298/1999 após a Lei nº



284 8.112/1990 e antes da Lei nº 10.741/2003; d) Padronizar no sumário a fonte utilizada e
285 verificar e enumeração dos subitens do item 2, que começam em 2.1 a 2.3 e depois reinicia
286 a contagem em 2.2, passando a vigorar como 2.1 a 2.6; e) Reescrever o tópico 1.3, para
287 remover qualquer dúvida sobre o local de realização das provas. Onde se lê: “1.3. As
288 etapas do concurso serão realizadas nos Campus da Universidade Federal do Oeste da
289 Bahia, nas cidades de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães ou
290 Santa Maria da Vitória, conforme endereços disponíveis no Anexo II deste Edital” Leia-
291 se: “1.3. As etapas do concurso serão realizadas na respectiva cidade onde o campus
292 ofertante da vaga está situado, conforme endereços disponíveis no Anexo II deste Edital”;
293 f) Preencher adequadamente o item 2.2.1, com o total de vagas a ser ofertado no edital;
294 g) Preencher a Tabela 1 do item 2.2.2, com os dados necessários, relativos às vagas; h)
295 Renumerar todos os itens posteriores ao 2.3.8, passando de “2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4,
296 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10” para “2.3.9, 2.3.10, 2.3.11, 2.3.12, 2.3.13, 2.3.14,
297 2.3.15, 2.3.16, 2.3.17, 2.3.18, 2.3.19” respectivamente; i) Atender ao disposto no §5º, Art.
298 5º, que diz: “Será prevista no edital a reabertura de inscrições para portadores do título de
299 mestre ou especialista, sendo possível manter ou alterar a titulação e/ou regime de
300 trabalho exigidos no concurso para os casos em que, finalizado o prazo das inscrições,
301 não houver candidatos ou não terem sido homologadas inscrições”; j) Renumerar os
302 tópicos posteriores ao 2.3 como 2.4, 2.5 e 2.6 (na versão apresentada está
303 equivocadamente numerado como 2.2, 2.3 e 2.4) e todos os itens e subitens de acordo
304 com a numeração correta do tópico: Ex.: onde se lê “2.2.1” leia “2.4.1”; k) Adequar o
305 item 3.1.1, do nome social, ao disposto na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006,
306 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, no parágrafo segundo do Art. 20-E, que diz “A
307 solicitação indicada no caput deverá ser encaminhada até o último dia das inscrições para
308 o certame correspondente”. No caso, conforme consta no Anexo I da proposta, o último
309 dia de inscrição é 27/04/2023. Contudo, no item, o prazo é limitado às 23h59min do dia
310 31 de março de 2023. Além disso, sugere-se incluir esse prazo junto aos demais, no
311 cronograma (Anexo I da proposta). No caso: Onde se lê “3.1.1. A pessoa que se identifica
312 com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e que desejar
313 atendimento pelo nome social, poderá solicitá-lo pelo endereço eletrônico correspondente
314 ao Centro ao qual a vaga está vinculada (Anexo II), até às 23h59min do dia 31 de março
315 de 2023” Leia-se “3.1.1. A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que
316 lhe foi designado ao nascer e que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitá-
317 lo pelo endereço eletrônico correspondente ao Centro ao qual a vaga está vinculada
318 (Anexo II), até às 23h59min do dia 27 de abril de 2023; l) Unir o subitem 3.2.7 e subitem
319 seguinte, com enumeração equivocada, 2.3.12: Onde se lê “3.2.7. Para realização das



320 inscrições, o(a) candidato(a) deverá: 2.3.12. Acessar o sítio eletrônico
321 <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, no prazo indicado no Anexo I, e”
322 Leia-se “3.2.7. Para realização das inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio
323 eletrônico <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, no prazo indicado no
324 Anexo I, e”; m) Renumerar o subitem abaixo do 3.2.9, com numeração equivocada: Onde
325 se lê “2.3.13”, leia-se “3.2.10”; n) Preencher os campos vazios do subitem 3.3.1, os quais
326 são relativos ao valor da taxa de inscrição e, incluir o horário limite de pagamento; o)
327 Renumerar o subitem abaixo do 3.5.4, com numeração equivocada: Onde se lê “2.3.14”,
328 leia-se “3.5.5”; p) No item 4.2, lê-se: “A Comissão Examinadora será formada por 03
329 (três) membros titulares e por 02 (dois) membros suplentes, todos atuantes na área de
330 conhecimento para a qual se destina o concurso e com titulação igual ou superior à exigida
331 para os candidatos em cada área de conhecimento constantes do Anexo II deste Edital”.
332 Contudo, na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, no inciso III do Art. 27,
333 consta: “Para participar da Comissão Examinadora, o indicado deve atender a uma das
334 seguintes condições: III- ser professor das Classes B ou C, do quadro efetivo de
335 Instituição de Ensino Superior - IES, portador do título de mestre, desde que não figure
336 entre os inscritos, candidato com título de doutor”. No caso, incluir essa informação no
337 edital como novo subitem após o item 4.2. O novo subitem criado seria o 4.3, com a
338 seguinte redação: 4.3. Se portador do título de mestre, para participar da Comissão
339 Examinadora, o indicado deve atender a uma das seguintes condições: III- ser professor
340 das Classes B ou C, do quadro efetivo de Instituição de Ensino Superior - IES, desde que
341 não figure entre os inscritos, candidato com título de doutor; q) Incluir, após o subitem
342 4.3 (incluído pela sugestão anterior) a seguinte informação, constante na Resolução
343 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, como novo subitem (agora 4.4), com a seguinte
344 redação: 4.4. No caso de composição de Comissão Examinadora, com mais de 2 (dois)
345 docentes pertencentes ao quadro da UFOB, um deles deverá ser de um Centro diferente
346 dos demais (Art. 26, §3º); r) Após a inclusão desse novo subitem 4.4, os subitens 4.3, 4.4,
347 4.5 e 4.6, da proposta encaminhada, passarão a vigorar como 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8; s) Excluir
348 o subitem 4.7 da proposta, isto é, “O inciso V do item anterior não se aplica aos casos de
349 obra coletiva coordenada ou editada pelo(a) examinador(a) na qual o(a) candidato(a) ou
350 o(a) examinador(a) tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio”, pois este não
351 encontra sustentação na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, tratando-se
352 de uma inovação na proposta de edital; t) Com a exclusão do subitem 4.7 (numeração da
353 proposta submetida) e com a inclusão dos dois subitens anteriores, os subitens 4.8 e 4.9
354 passam a vigorar como 4.9 e 4.10; u) Excluir o subitem 4.10 (numeração da proposta
355 submetida), que diz: “Os(as) membros integrantes da Comissão Examinadora deverão



356 atuar em todas as etapas do certame, desde a sua instalação até a divulgação do resultado
357 final”. Além de não trazer nenhuma informação relevante ou útil, esse subitem contraria
358 a Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, que prevê a possibilidade da prova
359 escrita ser aplicada por uma Comissão de Aplicação da Prova Escrita, a qual pode divergir
360 da Comissão Examinadora; com a exclusão desse subitem, a numeração do subitem 4.11
361 fica correta e não deve ser alterada; v) Excluir o subitem 4.12, que diz: “Será permitida a
362 atuação por videoconferência para os(as) membros externos da Comissão Examinadora.
363 Porém, o(a) presidente(a) deverá atuar de modo presencial em todas as etapas do
364 certame”. Essa forma de comissão examinadora, por mais interessante que seja, não
365 encontra respaldo da Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021; w) Com a
366 exclusão do subitem 4.12, renumerar os subitens “4.13 e 4.14” como “4.12 e 4.13”; Houve
367 contribuição da comunidade sobre o tópico anterior, solicitando esclarecimentos acerca
368 da prova teórico-prática. No entendimento do membro da comunidade, a prova teórico-
369 prática descrita no subitem 5.1.2 e novamente mencionada no subitem 5.1.7, faz parte da
370 prova escrita. De fato, ao consultar a Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021,
371 verifica-se que houve equívoco na indicação sobre o que é a prova, pois ela pode substituir
372 a prova escrita e não ser incluída como uma etapa a mais. Diante disso, recomenda-se
373 adequar a definição da prova teórico-prática, no subitem 5.1.2, ao disposto no parágrafo
374 único do Art. 41 da Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021: Onde se lê “5.1.2.
375 A critério da unidade demandante, poderá ser realizada Prova Teórico-Prática, de caráter
376 eliminatório, o que deverá ser indicado nas Informações Complementares ao Edital” Leia-
377 se “5.1.2. A critério da unidade demandante, a prova escrita poderá ser substituída por
378 prova teórico-prática, de caráter eliminatório, o que deverá ser indicado nas Informações
379 Complementares ao edital”; x) No item 5.1.7 consta informação acerca da gravação em
380 áudio ou áudio/vídeo para efeito de registro. Para complementar a norma, sugiro incluir
381 um novo subitem, no caso, 5.1.8, em que constaria: “O procedimento de gravação das
382 sessões de prova oral mencionadas no item anterior será de responsabilidade exclusiva da
383 Universidade, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios”;
384 y) Renumerar todos os subitens do item 5.2, que estão com numerações equivocadas.
385 Assim: Onde se lê: “3.5.5, 3.5.6, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.8, 2.3.15,
386 3.5.7 e 5.2.9”, leia-se, respectivamente “5.2.1, 5.2.2, 5.2.3., 5.2.4., 5.2.5, 5.2.6, 5.2.7,
387 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.12 e 5.2.13”; z) Corrigir erro material no subitem 5.3.3:
388 Onde se lê “O ponto sorteado para na escrita será desconsiderado para a prova didática”,
389 leia-se “O ponto sorteado para a prova escrita será desconsiderado para a prova didática”;
390 aa) Excluir o subitem 5.3.4, onde se lê “Durante o tempo indicado no subitem anterior,
391 o(a) candidato(a) poderá consultar legislação e obras doutrinárias, desacompanhadas de



392 anotação ou comentário”, pois este não encontra fundamento na Resolução
393 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, sendo, portanto, uma inovação no edital. Ao
394 inovar, cria mais uma obrigação para a comissão de aplicação de prova escrita, de conferir
395 previamente o material que está sendo consultado pelo candidato, o que não é factível,
396 pode gerar constrangimentos desnecessários, recursos e problemas decorrentes; bb) Ao
397 excluir o subitem 5.3.4, renumerar os subitens subsequentes; cc) Esclarecer, no tópico
398 5.3, Da Primeira Etapa Do Concurso - Prova Escrita, como se dará a identificação dos
399 cadernos definitivos de respostas (ou das folhas de respostas). Será pelo número de
400 inscrição do candidato? O tópico é omissivo sobre o tema. Entretanto, no tópico 7, da
401 eliminação do concurso, no item IV, consta como critério de eliminação a identificação
402 da prova escrita. Ou seja, é necessário esclarecer como se dará a identificação para que o
403 critério de eliminação faça sentido. A resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021
404 também é omissiva sobre essa questão; dd) Substituir, no subitem 5.4.9, “Comissão
405 Avaliadora” por “Comissão Examinadora”, para padronizar com o restante do edital,
406 passando à seguinte redação: 5.4.9. O(a) candidato(a) que não utilizar o tempo mínimo
407 em sua prova didática poderá ser penalizado(a) em sua nota nessa etapa, a critério da
408 Comissão Examinadora; ee) Corrigir erro material grave no subitem 5.4.10. Onde se lê
409 “No julgamento da prova escrita”, leia-se “No julgamento da prova didática”, passando à
410 seguinte redação: 5.4.10. No julgamento da prova didática, serão considerados os
411 seguintes critérios; ff) Corrigir a formatação das letras dos sub-subitens I e II do subitem
412 5.4.10 (descer para ficar como os anteriores). Onde se lê: I-... e) metodologia adotada
413 (0,30 ponto); e f) seleção apropriada do referencial bibliográfico (0,30 ponto). (...) II-
414 ... d) capacidade de comunicação, clareza e objetividade (máximo 2,00 pontos); e)
415 adequação do conteúdo abordado ao tempo (máximo 0,50 ponto); f) respeito ao limite de
416 tempo estabelecido (máximo 0,50 ponto). Leia-se: I- ... e) metodologia adotada (0,30
417 ponto); f) seleção apropriada do referencial bibliográfico (0,30 ponto). II- ... d) capacidade
418 de comunicação, clareza e objetividade (máximo 2,00 pontos); e) adequação do conteúdo
419 abordado ao tempo (máximo 0,50 ponto); f) respeito ao limite de tempo estabelecido
420 (máximo 0,50 ponto); gg) Substituir, nos subitens 5.4.12, 5.6.1 e 6.1, “Banca
421 Examinadora” por “Comissão Examinadora”, para padronizar com o restante do edital;
422 hh) Excluir o subitem 5.6.9, onde se lê “Ao currículo da candidata que se tornou mãe, nos
423 últimos 05 (cinco) anos, será acrescido 02 (dois) anos no período de avaliação, para cada
424 filho(a)”, pois este não encontra fundamento na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº
425 006/2021, sendo, portanto, uma inovação no edital sem prévio amadurecimento nesta ou
426 em outra instância colegiada. Além disso, não encontra respaldo legal. Para que essa
427 inovação pudesse ser mantida, no entendimento desse relator, seria necessário detalhar o



428 procedimento de como a candidata pleiteante deveria apresentar os comprovantes de
429 registro das crianças em seu nome, para obter o direito de ampliação do período de
430 avaliação dos títulos em detrimentos dos demais candidatos. Além disso, precisaria alterar
431 o anexo IX, que dispõe sobre a prova de títulos ou colocar uma observação a respeito da
432 ampliação do prazo; adicionalmente, seria necessário refletir sobre as mães que adotaram
433 crianças e sobre aquelas que a criança nasceu e morreu após o parto, e por isso houve um
434 período de resguardo, mas a criança não está mais viva e registrada para comprovar o
435 “direito” de ampliação do período de avaliação dos títulos. Diante disso, sugiro a exclusão
436 e, ciente de que se trata de uma matéria bastante sensível, gostaria de sugerir à PROGEP
437 que submeta proposta de inclusão dessa inovação, com devida regulamentação e amparo
438 legal, à Câmara de Normas dessa Universidade, para que seja julgado e incluída na
439 Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021 e considerada num próximo certame;
440 ii) Excluir todo o item 5.7, relativo à prova teórico-prática. O referido item encontra-se
441 genérico e frágil. Na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, são trazidas
442 algumas informações sobre a prova. Dado que os centros já apresentaram suas demandas,
443 caso nenhum centro tenha demandado a realização desse tipo de prova, sugerir excluir o
444 tópico; jj) Nos subitens 6.6 e 7.1, utilizar letras (a, b, c) ao invés de algarismos romanos,
445 para harmonizar com o restante do edital; kk) Incluir no item 10 – Das Disposições Finais,
446 o subitem 10.14, com a previsão de alteração do cronograma pelo órgão gestor do edital,
447 quando necessário, evitando-se retorno do documento à Câmara para alterações de
448 cronograma, com a seguinte redação: a. 10.14 O cronograma previsto neste Edital poderá
449 ser alterado pela Reitoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia, caso necessário,
450 sendo dada ciência à Câmara de Gestão Administrativa e Governança – CGAG, e com a
451 devida publicação nos sítios eletrônicos e canais de comunicação da UFOB e no Diário
452 Oficial da União”; ll) “Inserir a data de publicação, assinatura do Reitor e cargo após as
453 considerações finais do edital, com a seguinte redação: a. Barreiras, xx de xxxxx de 2023.
454 JACQUES ANTONIO DE MIRANDA – Reitor”; mm) Retificar, no anexo I, a data
455 provável para de divulgação das comissões examinadoras. Na proposta, consta
456 19/05/2023. Contudo, este prazo está ferindo o disposto no Art. 31 da Resolução
457 CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 006/2021, onde consta “A Direção do Centro dará
458 conhecimento, mediante portaria, e por meio do sítio eletrônico da UFOB, no prazo
459 máximo de 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, da composição da Comissão
460 Examinadora”. Neste caso, é necessário antecipar a data provável para, no máximo, dia
461 11/05/2023; nn) Rever todo o cronograma, considerando a alteração proposta acima e
462 preencher todos os campos que estiverem “a definir”; oo) Reescrever a nota de rodapé 1
463 do Anexo 1, que está repetida em relação a nota 2: Onde se lê “1 Os cronogramas de



464 provas de cada área serão divulgados individualmente pelas suas respectivas unidades
465 acadêmicas e acontecerão dentro do período previsto no Cronograma (10/06/2023 a
466 22/06/2023)” Leia-se “1 As comissões examinadoras serão divulgadas individualmente
467 pelas suas respectivas unidades acadêmicas”; pp) Corrigir o CEP do Campus de Luís
468 Eduardo Magalhães, no Anexo II: onde se lê “ 47850-000”, leia-se “47855-218”; qq)
469 Incluir o CEP do Campus de Bom Jesus da Lapa, no Anexo II; rr) Incluir o CEP e o
470 telefone do Campus de Santa Maria da Vitória, no Anexo II; ss) Excluir o ponto após “br”
471 de todos os e-mails listados no Anexo II; tt) Ajustar ao longo do texto do edital as
472 primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto
473 descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da
474 República: “Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de
475 forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados
476 por travessão”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o
477 Relator recomendou a aprovação da proposta EDITAL REITORIA/UFOB Nº 005/2023
478 - Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo de Professor do
479 Magistério Superior da UFOB. Concluída a apresentação, a **Presidente Leriane Cardozo**
480 agradeceu a abriu a palavra aos conselheiros para suas contribuições. Os conselheiros
481 **Jaqueline Fritsch, Vanessa Kinoshita, Leriane Cardozo, Clayton Barcelos** e
482 **Leonardo Cunha** fizeram alguns apontamentos, contribuições e esclarecimentos de
483 alguns questionamentos, a saber: i) sugestões quanto à organização e previsão das etapas
484 do edital; ii) manifestação de dúvidas quanto às reservas de vagas para pessoas negras, e
485 a classificação na ampla concorrência, em caso de não atendimento após procedimento
486 de heteroidentificação; iii) sugestão de criação de item tratando sobre a defesa de
487 memorial/proposta de atuação acadêmica; iv) solicitação de correção dos dispositivos
488 com citação de itens em desacordo ao que se pleiteia; v) sugestão de retirada das menções
489 aos números de telefones, que podem ser alterados; vi) esclarecimentos quanto à
490 exigência de titulação dos candidatos, que só poderá ser cobrada no ato da posse,
491 conforme legislação; vii) sugestão de retirar os dispositivos que tratam de prova teórico-
492 prática, visto não existir perfil que demande prova teórico-prática; viii) discussão sobre o
493 barema e os números de vagas disponibilizadas aos Centros. Após discussão e
494 deliberação, os conselheiros aprovaram os destaques ao parecer, que foram acolhidos pelo
495 Relator, quais sejam: i) No item “Da reserva de vagas para pessoas negras (pretas e
496 pardas)”, excluir o subitem 2.2.10 (página 8), “O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não
497 seja confirmada em procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso
498 público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e
499 independentemente de alegação de boa-fé”, por estar conflitante com o Art. 20-A,



500 parágrafo 7º, da Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 015/2023; renumerar os subitens
501 seguintes apropriadamente; ii) Alterar o texto do subitem 5.1.7 (página 14), substituindo
502 o texto “Defesa de Memorial e Defesa de Plano de Trabalho” por “Defesa da Proposta de
503 Atuação Acadêmica”, por estar em desacordo com a Resolução
504 CGAG/CONSUNI/UFOB nº 015/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
505 “5.1.7. Todas as sessões de provas orais - Prova Didática, Teórico-Prática, Defesa da
506 Proposta de Atuação Acadêmica - serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para efeito de
507 registro e, em caso de falha que impossibilite a gravação, a Comissão Examinadora deverá
508 adiar a sessão.”; iii) Alterar o texto do subitem 5.4.13 (página 16), substituindo a “prova
509 escrita” pela “prova didática”, conforme o objeto do item, passando a vigorar com a
510 seguinte redação: “5.4.13. A divulgação do resultado da prova didática será restrita à
511 indicação da habilitação ou não dos(as) candidatos(as), sendo vedado o anúncio público
512 da nota antes da sessão pública de divulgação dos resultados finais.”; iv) Alterar o texto
513 do subitem 5.5.9 (página 17), substituindo a “prova escrita” pela “defesa da proposta de
514 atuação acadêmica”, conforme o objeto do item, passando a vigorar com a seguinte
515 redação: “5.5.9. A divulgação do resultado da defesa da proposta de atuação acadêmica
516 será restrita à indicação da habilitação ou não dos(as) candidatos(as), sendo vedado o
517 anúncio público da nota antes da sessão pública de divulgação dos resultados finais.”; v)
518 Excluir os números de telefone do Anexo II – Quadro de Vagas (página 23), considerando
519 que a universidade está em processo de renovação de contrato do serviço de telefonia fixa
520 e os números podem ser modificados a partir de maio de 2023; vi) Desconsiderar parte
521 da recomendação de ajuste “a”, que diz: “Além disso, mencionar os fundamentos legais
522 em ordem cronológica de publicação. No caso, reposicionar a citação do Decreto nº
523 3.298/1999 após a Lei nº 8.112/1990 e antes da Lei nº 10.741/2003”. Durante a reunião,
524 foi esclarecido os fundamentos legais precisam ser listados por hierarquia (primeiro as
525 leis, depois decretos e depois dispositivos internos); vii) Desconsiderar o disposto na
526 recomendação de ajuste “g”, isto é: “Atender ao disposto no §5º, Art. 5º, que diz: “Será
527 prevista no edital a reabertura de inscrições para portadores do título de mestre ou
528 especialista, sendo possível manter ou alterar a titulação e/ou regime de trabalho exigidos
529 no concurso para os casos em que, finalizado o prazo das inscrições, não houver
530 candidatos ou não terem sido homologadas inscrições”;”. A câmara entendeu que se trata
531 de uma possibilidade de previsão, e não uma obrigação; viii) Alterar o ANEXO VIII, que
532 diz respeito à quantidade de vagas x quantidade máxima de candidatos aprovados,
533 conforme Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, passando a vigorar com o seguinte
534 conteúdo: Quantidade de vagas previstas no edital por cargo: 1 - Quantidade máxima de
535 candidatos aprovados: 6; Quantidade de vagas previstas no edital por cargo: 2 -



536 Quantidade máxima de candidatos aprovados: 11; Quantidade de vagas previstas no edital
537 por cargo: 3 - Quantidade máxima de candidatos aprovados: 17; Quantidade de vagas
538 previstas no edital por cargo: 4 - Quantidade máxima de candidatos aprovados: 22;
539 Quantidade de vagas previstas no edital por cargo: 5 - Quantidade máxima de candidatos
540 aprovados: 27; ix) A Câmara discutiu sobre os valores a serem cobrados para inscrição
541 (tópico 3.3), ficando definido como R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as vagas
542 que exigem titulação de Doutor; R\$ 200,00 (duzentos reais) para as vagas que exigem
543 titulação de Mestre; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as vagas exigem titulação
544 de Especialista; x) O quadro de vagas (ANEXO II), com local de lotação, regime de
545 trabalho, área e pontos de avaliação (ANEXO III) foi apresentado pelo Conselheiro
546 Clayton Barcelos, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, aprovado pela câmara*. (*conforme
547 descrito no parecer do Relator: Taidés Tavares dos Santos, anexo ao Processo:
548 23520.001415/2023-21). Não havendo mais dúvidas ou contribuições, **a Senhora**
549 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta**
550 **do EDITAL REITORIA/UFOB Nº 005/2023 - Concurso Público de Provas e Títulos**
551 **para o provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior, encaminhada pela**
552 **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Processo 23520.001415/2023-21,**
553 **acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.**
554 A Presidente agradeceu ao trabalho da Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior,
555 Gleicianne Costa, pelo trabalho realizado junto à Câmara, e ao apoio do Técnico de TI,
556 Laudynand Saboia, para a gravação e transmissão das reuniões. Às dezessete horas e
557 cinquenta e seis minutos, a Presidente da Câmara, Professora Leriane Silva Cardozo,
558 encerrou a 20ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão Administrativa e Governança,
559 assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a
560 mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
561 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
562 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
563 formato digital. Barreiras, 23 de março de 2023. Ata aprovada na 26ª Reunião Ordinária
564 da CGAG, realizada em 21 de março de 2024.